

DECRETO 032/2020

EMENTA: Emenda o Decreto 029/2020 e faz outras alterações.

O Prefeito do Município de Serrita, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 029/2020 estabeleceu a intensificação de medidas no enfrentamento a COVID 19;

CONSIDERANDO que o Governo de Pernambuco, através do Decreto 49.368 de 21 de Agosto de 2020, autoriza a retomada de atividades específicas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que Serrita faz parte da 4ª Macrorregião, pertencendo a 7ª GERES (Salgueiro), e passará para fase 6, do Plano de Convivência do Governo Estadual de Pernambuco, com isso restaurantes e demais serviços de alimentação estarão autorizados ao funcionamento, assim como academias de ginástica e similares, respeitado os novos protocolos de segurança,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 029/2020, e os serviços de odontologia em toda rede municipal, deverão ser retomados a partir do dia 31 de Agosto de 2020, tomando todas as medidas de segurança, incluindo-se triagem de pacientes com aferição de temperatura;

Art. 2º - Fica alterado o Art. 16, incisos II e III, do Decreto 029/2020 o qual passa a autorizar o funcionamento de restaurantes, bares, academias, campos de futebol e quadras de esportes, respeitando o horário das 06h às 22h em âmbito municipal; e os novos protocolos de segurança estabelecidos pelo Decreto Estadual 49.368/2020;

Art. 3º - Fica a Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal autorizados a efetuar cadastro de feirante, desde que este possua domicilio neste município de Serrita, comprove a disponibilidade de álcool em gel para os clientes, e assuma todas as responsabilidades no que tange a adoção de medidas preventivas de combate ao COVID 19;

Art. 4º - Permanecem em vigor no Decreto 029/2020, os artigos não alterados neste decreto,.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revoguem-se as disposições contrário.

Serrita/PE., 26 de Agosto de 2020.



ERIVALDO OLIVEIRA
Prefeito

PUBLICADO EM
26/08/2020